



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DECLARAÇÃO DE VOTO

Matéria Legislativa: Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 065/2025, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

Relator: Mattson Ranier Gomes de Araújo.

I – DECLARAÇÃO DE VOTO

Recebemos do Relator o parecer sobre o *Projeto de Lei nº 065/2025*, do **Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto** que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Praça Antônio de Tiquinha” a praça localizada em frente ao Cartório de Jango (1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis), na Av. Coronel José Bezerra, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências”**.

Após analisar sobre o *Projeto de Lei nº 065/2025*, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado o parecer do relator da seguinte comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em que relator foi **favorável** sobre o PLOL nº 065/2025.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer **FAVORÁVEL** ao PLOL nº 065/2025, traçando em seu parecer de forma celebre o seguinte posicionamento:

(...)

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por intermédio de seu Relator, opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, ADEQUADA REDAÇÃO e REGULAR TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 065/2025, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães,
recomendando sua aprovação pelo Plenário.**

Diante disto opino **ser favorável ao PARECER do Relator** referente ao PL n° 065/2025, apresentando ao Projeto de Lei e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 17 de outubro de 2025.

**Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador**

